

# EDITAL

## Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP)

João António de Sousa Pais Lourenço, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Santa Comba Dão, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea v) do nº 1 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração que lhe foi produzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, faz público, nos termos do nº 1 do artº 91º da mesma Lei, que, por deliberação tomada pelo Executivo em 04 de setembro de 2012, sancionada em Assembleia Municipal de 21 de Setembro de 2012, foi fixado em 0,25%, para o ano de 2012, a aplicar em 2013, o percentual da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP).

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e ainda no sítio [www.cm-santacombadao.pt](http://www.cm-santacombadao.pt).

Paços do Concelho de Santa Comba Dão, 02 de Outubro de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal,